



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 072/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 755/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.55 - DIVISÃO DE CULTURA

24.722.039 - 2.051	DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INT. PUBLICO - LEI 755/02		
(242) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	4.380,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	4.380,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:


2.56 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

27.812.029 - 2.016	MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
(157) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	3.880,00
	2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.021 - 1.022	VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR		
(128) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	4.380,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

JÚLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

01/ Julho/2002

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE CUSTUMI.

DECRETO N.º 074/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

- 2.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.003 - 1.003 MOV. EQUIP. VEICULOS - GABINETE DO PREFEITO R\$ 3.500,00
(22) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.500,00
2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO
04.122.004 - 2.023 FESTIVIDADES ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS (37) 3.3.90.39.09 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 33.000,00
04.122.004 - 2.025 MANUT.DO FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA
(42) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00
2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAM. E PLANEJAMENTO
04.123.019.2.006 MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORÇAM. E PLANEJAMENTO
(65) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00
2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.021 - 2.011 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (117) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 15.500,00
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.021 - 2.012 MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
(125) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 3.000,00
(127) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.500,00
2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.244.033.2.017 MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO (166) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 6.000,00
08.244.033.2.017 MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO (169) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.500,00
08.244.033.2.039 APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES (172) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.500,00
2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.016.2.018 MANUT. ATIVIDADES DA DIV. ESTRADAS VICINAIS (192) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00
2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.007 - 2.019 MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO (197) 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00
(202) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 11.000,00
2.80 - GERENCIA DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA
10.301.034.2.020 MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA
(222) 3.3.90.30.09 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 12.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 153.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2.50 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.365.025 - 2.028 RECONH. DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES (113) 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES R\$ 10.000,00
2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.021 - 2.011 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (115) 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
12.361.021 - 1.023 AQUISIÇÃO IMOVEIS - PROJETOS EDUCACIONAIS (122) 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO IMOVEIS R\$ 10.000,00
2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.243.032 - 1.031 CONSTR.REF.AMPL.CRECHES (ASSIST. SOCIAL) (175) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00
08.243.032 - 1.032 CONSTR.REF.AMPL.-ESCOLAS RURAIS (176) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00
08.244.033.1.034 CONSTR.CENTRO SOCIAL/CENTRO COMUNITARIO (178) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00
08.244.033 - 1.035 MOV.EQUIP. E VEIC.-PROMOÇÃO SOCIAL (179) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
16.482.027 - 1.038 CONSTR.UNID.HABITAC. E INFRA-ESTRUTURA (182) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.016.2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (188) 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
26.782.016 - 2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (189) 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
26.782.016 - 2.018 MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS (191) 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 3.000,00
2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.009-1.048 CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL (211) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
15.452.036-1.049 AMPLIAÇÃO REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA (212) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 153.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE CUSTUME

E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE CUSTUMI.

DECRETO N.º 072/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 755/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:
2.55 - DIVISÃO DE CULTURA
24.722.039-2.051 DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INT. PUBLICO - LEI 755/02 (242) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 4.380,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.380,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:
2.56 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.029 - 2.016 MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER (157) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 3.880,00
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.021 - 1.022 VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.380,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE CUSTUME.

DECRETO N.º 077/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 754/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:
2.55 - DIVISÃO DE CULTURA
24.722.039 - 2.052 RETRANSM.DE SINAIS DE TV-LEI 754/02 (243) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 7.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.021 - 1.022 VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE CUSTUME.

Table with multiple sections: 'CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA', 'CONTORES DE CONTA', 'CONTAS DE RECEITAS', 'CONTAS DE DESPESAS', 'CONTAS DE RESERVA', 'CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS', 'CONTAS DE OUTROS', 'CONTAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA', 'CONTAS DE RESERVA DE RISCO', 'CONTAS DE RESERVA DE RECURSOS', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO DE OBRAS', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO DE SERVIÇOS', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO DE MATERIAIS', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTOS', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO DE VEÍCULOS', 'CONTAS DE RESERVA DE CANCELAMENTO DE OUTROS'. Each section contains columns for 'CLASSE', 'NOME DO CANDIDATO', 'P.F.', 'P.P.', 'M', 'R', 'T', 'TOTAL'.